

EDITAL n° 074/2023 - PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA URBANA - MODALIDADE MESTRADO PROFISSIONAL DA ESCOLA POLITÉCNICA DA UFRJ PARA O PRIMEIRO TRIMESTRE LETIVO DE 2023.

1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. A Comissão Deliberativa do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Urbana (PEU) da Escola Politécnica da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso das atribuições fixadas no artigo 7° da Regulamentação Geral da Pós-Graduação *STRICTU SENSU* na modalidade Profissional da UFRJ (anexo à Resolução CEPG n°1 de 23 de fevereiro de 2022) e artigo 12°, inciso I, da Regulamentação das Comissões Deliberativas dos Programas de Pós-Graduação da UFRJ (anexo à Resolução CEPG n°2 de dezembro de 2006), torna público que as inscrições para o processo seletivo de ingresso no Programa de Pós-Graduação em Engenharia Urbana, para o ano de 2023, na modalidade de Mestrado Profissional, estarão abertas no período de **26 de janeiro de 2023 a 26 de fevereiro de 2023**, exclusivamente no formato de inscrição *on-line*, através do acesso ao endereço <https://peu.poli.ufrj.br/ingresso>.
- 1.2. O Edital foi aprovado pela Comissão Deliberativa do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Urbana (PEU) em reunião realizada em 12 de janeiro de 2023.
- 1.3. Informações sobre o Programa de Engenharia Urbana da POLI/UFRJ podem ser obtidas na página web <https://peu.poli.ufrj.br> e na Secretaria Acadêmica do Programa, situada na Av. Athos da Silveira Ramos, 149, Centro de Tecnologia, Bloco D, 1° andar, sala D101, CEP 21941-909, Cidade Universitária, Ilha do Fundão/RJ - Tel: (21) 3938-8055.

2 DA INSCRIÇÃO

- 2.1. Poderão se inscrever para o Processo Seletivo de ingresso no Programa de Pós-Graduação em Engenharia Urbana (PEU) da Escola Politécnica da UFRJ, Modalidade Mestrado Profissional, graduados ou graduandos em cursos de nível superior nas áreas de Engenharia ou correlatas, com carga horária mínima de 3000 horas.
- 2.2. Conforme a Resolução n° 2 de 18 de junho de 2007 do Conselho Nacional de Educação – Câmara de Educação Superior publicada no Diário Oficial da União no 116, terça-feira, 19 de junho de 2007, que dispõe sobre carga horária mínima e procedimentos relativos à integralização e duração dos cursos de graduação, os seguintes cursos de graduação servem como referência para a definição de áreas afins ou correlatas à área de concentração do PEU: Engenharias, Arquitetura e Urbanismo, Computação e Informática, Sistemas de Informação, Estatística e Administração.
- 2.3. As inscrições serão realizadas no período indicado no Anexo 1 deste Edital, considerando o horário oficial de Brasília, exclusivamente pelo endereço eletrônico <https://peu.poli.ufrj.br/ingresso>.
- 2.4. Para efetivar o pedido de inscrição no processo seletivo, serão exigidos os seguintes dados cadastrais e documentos em formato digital, para *upload* na plataforma de inscrição:
 - Formulário de Inscrição, com todos os campos obrigatórios preenchidos (*on-line*);
 - 01 (uma) foto recente, formato JPG;

EDITAL nº 074/2023 - PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA URBANA - MODALIDADE MESTRADO PROFISSIONAL DA ESCOLA POLITÉCNICA DA UFRJ PARA O PRIMEIRO TRIMESTRE LETIVO DE 2023.

- Cópia, frente e verso, do documento de identificação civil com foto ou do Passaporte (no caso de candidato estrangeiro);
 - Endereço para correspondência;
 - Telefone para contato;
 - Endereço eletrônico válido (*e-mail*);
 - “ID Lattes” - número identificador do currículo do candidato no sistema Lattes (16 números);
 - Documento oficial de instituição de ensino registrada no MEC que comprove o curso de graduação do candidato (Diploma de Graduação, certificado de conclusão ou outros);
 - Histórico Escolar do curso de graduação;
 - Pré-projeto de pesquisa (preenchimento *on-line*);
 - Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para estrangeiros (CELPE-Bras), apenas para os candidatos estrangeiros, se oriundos de países não lusófonos e que não sejam oriundos de países de língua hispânica.
 - Certificado de proficiência em inglês (opcional, vide item 9)
- 2.5. Não serão aceitas, em nenhuma hipótese, inscrições condicionadas ou fora dos prazos estabelecidos neste Edital.
- 2.6. Os candidatos deverão acessar o *site* dentro das datas e horários fixados neste Edital e preencher todos os campos do formulário *on-line*.
- 2.7. Toda documentação necessária para a solicitação de inscrição no processo seletivo deverá ser enviada (*upload*) em formato PDF ou JPG, exclusivamente pelo *site*, nos campos indicados para cada tipo de documento.
- 2.8. Os documentos ilegíveis ou que não correspondam aos solicitados nos respectivos campos do formulário serão desconsiderados. A legibilidade de toda documentação enviada através do *site* é de total responsabilidade do candidato.
- 2.9. Ao término do preenchimento do formulário de inscrição e do envio de todos os documentos necessários, será gerado um comprovante *on-line*, contendo o número do pedido de inscrição.
- 2.10. Uma vez finalizado o pedido de inscrição, os formulários não poderão mais ser editados ou retificados.
- 2.11. A ficha de inscrição gerada deverá ser apresentada, obrigatoriamente, em todas as etapas do processo seletivo, juntamente com documento válido de identidade.
- 2.12. Somente será aceito 01 (um) pedido de inscrição por candidato. Na hipótese de haver mais de uma solicitação inscrição de um candidato, será considerada apenas a inscrição mais recente que tiver sido finalizada no sistema.

EDITAL nº 074/2023 - PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA URBANA - MODALIDADE MESTRADO PROFISSIONAL DA ESCOLA POLITÉCNICA DA UFRJ PARA O PRIMEIRO TRIMESTRE LETIVO DE 2023.

2.13. Ao finalizar o processo de solicitação de inscrição o candidato declara estar ciente e de acordo com as regras do processo seletivo e que todas as informações prestadas no formulário e nos demais documentos são verídicas e podem ser comprovadas.

3 DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. As informações preenchidas no Formulário de Inscrição e os documentos enviados pelos candidatos serão avaliados pela Comissão de Seleção quanto à pertinência e à adequação aos requisitos para o processo seletivo.
- 3.2. As candidaturas que estiverem em conformidade com este Edital serão homologadas pela comissão de seleção e estarão disponíveis no *site* <https://peu.poli.ufrj.br/ingresso>, na data indicada no cronograma do Anexo 1 deste Edital. A comunicação será em forma de lista contendo o número de inscrição e o nome de cada candidato aprovado para a realização do processo seletivo.

4 DO PROCESSO SELETIVO

- 4.1. O processo seletivo compreende:
 - (a) Inscrição dos candidatos;
 - (b) Homologação das inscrições;
 - (c) Avaliação da documentação de cada candidato;
 - (d) Verificação da capacidade de leitura e compreensão de textos em língua Inglesa;
 - (e) Divulgação do resultado final da seleção.

5 DA AVALIAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO

- 5.1. A documentação enviada exclusivamente pelo sistema *on-line* será avaliada pela Comissão de Seleção designada pelo PEU.
- 5.2. Serão avaliados os seguintes documentos:
 - (a) Currículo Lattes;
 - (b) Histórico Escolar da Graduação;
 - (c) Projeto de Pesquisa;
 - (d) Documento de verificação de língua estrangeira.
- 5.3. A Comissão de Seleção poderá solicitar aos candidatos o envio de documentos que comprovem as atividades e as publicações descritas no Currículo Lattes, durante todo o período do processo seletivo.

EDITAL nº 074/2023 - PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA URBANA - MODALIDADE MESTRADO PROFISSIONAL DA ESCOLA POLITÉCNICA DA UFRJ PARA O PRIMEIRO TRIMESTRE LETIVO DE 2023.

- 5.4. A solicitação de documentação comprobatória pela Comissão de Seleção será realizada única e exclusivamente pelo endereço de *e-mail* cadastrado pelo candidato na plataforma de inscrição. O candidato terá o prazo de 01 (um) dia útil, após a data de envio do *e-mail* pela comissão, para encaminhar a documentação comprobatória solicitada.

6 DA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES

- 6.1. O Currículo Lattes deverá ser preenchido na página do CNPq na internet, através da Plataforma Lattes, no endereço eletrônico <http://lattes.cnpq.br>. O candidato, no ato da inscrição *on-line*, deverá informar o ID do Currículo Lattes em campo apropriado.
- 6.2. A avaliação do Currículo Lattes será efetuada mediante consulta direta, pela comissão de seleção, à plataforma do CNPq para análise dos seguintes itens:
- (a) Atividades acadêmicas (monitoria, iniciação científica, projetos de extensão e docência);
 - (b) Experiência profissional não acadêmica;
 - (c) Publicação científica (artigos e capítulos de livros);
 - (d) Cursos de especialização.

7 DA AVALIAÇÃO DO HISTÓRICO DA GRADUAÇÃO

- 7.1. A nota conferida ao Histórico Escolar da Graduação será efetuada mediante a análise do CR (coeficiente de rendimento) e das notas ou conceitos em disciplinas consideradas pertinentes ao curso de Pós-Graduação em Engenharia Urbana.
- 7.2. A pontuação do Histórico Escolar poderá ser ponderada em função do conceito atribuído pelo MEC ao curso de Graduação de origem do candidato.

8 DA AVALIAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA

- 8.1. No ato da Inscrição *on-line*, o candidato deverá preencher os campos relativos ao Projeto de Pesquisa.
- 8.2. Entende-se “Projeto de Pesquisa”, para fins deste Edital, como o documento gerado através do preenchimento *on-line* de campos de dados e de texto, com limites máximos de caracteres.
- 8.3. Nessa etapa será avaliada a pertinência do Projeto de Pesquisa à linha de pesquisa para a qual o candidato está concorrendo (definida no ato da inscrição).
- 8.4. A proposta de Projeto de Pesquisa será avaliada com base no mérito, na viabilidade de realização da pesquisa dentro do tempo de conclusão previsto para o Mestrado em Engenharia Urbana da POLI/UFRJ, na organização, no impacto para a sociedade e quanto à pertinência aos temas e conteúdos da linha de pesquisa indicada pelo candidato no ato da inscrição.

EDITAL nº 074/2023 - PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA URBANA - MODALIDADE MESTRADO PROFISSIONAL DA ESCOLA POLITÉCNICA DA UFRJ PARA O PRIMEIRO TRIMESTRE LETIVO DE 2023.

- 8.5. Nessa etapa serão avaliados a coesão do texto e a adequação do conteúdo aos itens do formulário do Projeto: Título, Introdução, Objetivos, Justificativa, Metodologia, Cronograma e Referências Bibliográficas. Cada item do projeto (campo de preenchimento) possui uma quantidade máxima de caracteres limitada, informados na plataforma *on-line*.
- 8.6. A avaliação do Projeto de Pesquisa tem caráter eliminatório e será realizada com graus entre 0 (zero) e 10 (dez) pontos, com até uma casa decimal.
- 8.7. O grau obtido na avaliação do Projeto de Pesquisa será dado pela média aritmética dos avaliadores da Comissão de Seleção e divulgado conforme o cronograma do Anexo 1 deste Edital. Os graus aferidos individualmente pelos membros da Comissão de Seleção aos candidatos na avaliação do Projeto de Pesquisa não serão divulgados.

9 DA VERIFICAÇÃO DE LÍNGUA ESTRANGEIRA

- 9.1. A verificação de língua estrangeira será realizada em data e local especificados no cronograma deste Edital e avaliará a capacidade de leitura e compreensão de textos de língua Inglesa, conforme resolução CEPG/UFRJ nº01, de 23 de fevereiro de 2022.
- 9.2. A verificação de língua estrangeira será avaliada com graus entre 0 (zero) e 10 (dez) pontos, com até uma casa decimal.
- 9.3. No ato da inscrição *on-line*, o candidato deverá optar pela realização da prova de língua estrangeira ou pela apresentação de certificado de proficiência.
- 9.4. Ao candidato que apresentar, no ato da inscrição *on-line* um dos certificados de proficiência em língua inglesa da tabela 1, será atribuído o grau máximo de 10 (dez) pontos na verificação de língua estrangeira.
- 9.5. O certificado será considerado válido somente se a pontuação, ou equivalência, for igual ou superior àquela especificada e cuja validade tenha expirado até um (01) ano antes da data de encerramento das inscrições, conforme o prazo de validade estabelecido pela instituição que emitiu o certificado.
- 9.6. Os certificados e pontuações de exames considerados, internacionalmente, equivalentes ou superiores ao nível B2 estão relacionados na tabela 1.
- 9.7. O certificado de proficiência em inglês poderá ser substituído por comprovante de estudo de, pelo menos, 12 (doze) meses em curso de graduação ou pós-graduação em universidade de língua inglesa ou estágio em país de língua inglesa.
- 9.8. Outros certificados de proficiência em inglês poderão ser considerados, a critério da Comissão de Seleção do PEU.

EDITAL nº 074/2023 - PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA URBANA - MODALIDADE MESTRADO PROFISSIONAL DA ESCOLA POLITÉCNICA DA UFRJ PARA O PRIMEIRO TRIMESTRE LETIVO DE 2023.

EXAME	MODALIDADE	CRITÉRIO
Duolingo	<i>English Test</i>	≥ 95
TAPI Brasil	Teste de Inglês - módulos A e B	A ≥ 70 e B ≥ 70
TOEIC	<i>Total Score</i>	≥ 500
	<i>Listening & Reading</i>	≥ 785
	<i>Speaking & Writing</i>	≥ 310
TOEFL	<i>Paper-delivered Test (PDT)</i>	≥ 477
	<i>Computer Based Test (CBT)</i>	≥ 477
	<i>Institutional Testing Program (ITP)</i>	≥ 523
	<i>Paper Based Test (PBT)</i>	≥ 543
	<i>Internet Based Test (iBT)</i>	≥ 70
IELTS		$\geq 5,0$
Michigan	<i>Examination for the Certificate of Competency in English - ECCE</i>	≥ 650
Cambridge	Exames ou certificados de Cambridge cuja pontuação seja igual ou superior a 160 pontos na “Escala Cambridge”, tais como os certificados FEC (<i>Certificate English First</i>), CAE (<i>Certificate in Advanced English</i>) e CPE (<i>Certificate of Proficiency in English</i>)	
Pearson (PTE)	<i>General Level</i>	≥ 3
	<i>Academic</i>	≥ 59
Trinity College	<i>Integrated Skills in English exam (ISE)</i>	$\geq II$

Tabela 1: Exames e pontuações válidos para certificado de língua estrangeira.

- 9.9. Caso o certificado apresentado não atenda às condições estabelecidas no item 9.4, o candidato deverá realizar a prova de língua estrangeira. O resultado do deferimento do certificado será divulgado conforme cronograma no Anexo 1.
- 9.10. O grau obtido na avaliação de língua estrangeira será dado pela média aritmética dos avaliadores da Comissão de Seleção e divulgado conforme o cronograma no Anexo 1 deste Edital. Os graus aferidos individualmente pelos membros da Comissão de Seleção aos candidatos na Prova de Língua Estrangeira não serão divulgados.

10 DO NÚMERO DE VAGAS

- 10.1. Serão abertas no total 23 (vinte e três) vagas neste Edital para o Programa de Engenharia Urbana, Área de Concentração única em Engenharia Urbana, distribuídas entre as linhas de pesquisa do programa, como apresentado na Tabela 2.

EDITAL n° 074/2023 - PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA URBANA - MODALIDADE MESTRADO PROFISSIONAL DA ESCOLA POLITÉCNICA DA UFRJ PARA O PRIMEIRO TRIMESTRE LETIVO DE 2023.

Tabela 2: Distribuição de vagas.

LINHA DE PESQUISA	AMPLA CON-CORRÊNCIA	PRETO, PARDO E INDÍGENA	PESSOA COM DEFICIÊNCIA
Sistemas Urbanos	8	2	1
Métodos e Técnicas	8	3	1

- 10.2. No ato da inscrição *on-line*, o candidato deverá optar por concorrer a uma das vagas disponíveis para cada linha de pesquisa do Programa de Engenharia Urbana.
- 10.3. Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, que optarem pela seleção por meio da reserva de vagas no sistema de inscrição *on-line*, deverão apresentar uma carta descritiva e fundamentada acerca de seu pertencimento étnico. No documento, devidamente assinado, deverá constar, ainda, a identificação do candidato, nome completo, número do documento de identidade e CPF.
- 10.4. O candidato portador de necessidade especial deverá informar, no ato da inscrição *on-line* e no campo designado para tal, sua condição para que a coordenação do PEU possa providenciar a indispensável adaptação.

11 DA PONTUAÇÃO FINAL E DA CLASSIFICAÇÃO

- 11.1. Serão considerados classificados para o preenchimento das vagas apenas os candidatos que obtiverem pontuação final superior ou igual a 7,0 (sete) pontos.
- 11.2. A pontuação final dos candidatos será determinada pela média ponderada das notas obtidas em cada item de avaliação do processo de seleção, segundo a aplicação de pesos a serem definidos pela Comissão de Seleção.
- 11.3. A classificação dos candidatos será orientada de acordo com as notas obtidas nas etapas de avaliação, apresentadas no item 4.1. Para cada etapa será atribuída uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.
- 11.4. Em caso de empate entre candidatos, serão observados os seguintes critérios por ordem de aplicação: grau obtido na Avaliação do Projeto de Pesquisa, Avaliação do Currículo, seguido do grau obtido na verificação de conhecimentos de língua inglesa.
- 11.5. O processo de seleção será desenvolvido com base no mérito, consoante com os procedimentos e responsabilidades fixados no regulamento em vigência do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Urbana.

EDITAL nº 074/2023 - PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA URBANA - MODALIDADE MESTRADO PROFISSIONAL DA ESCOLA POLITÉCNICA DA UFRJ PARA O PRIMEIRO TRIMESTRE LETIVO DE 2023.

12 DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

- 12.1. Os candidatos classificados segundo item 11.1 deste Edital, serão distribuídos em duas listas, conforme a opção de linha de pesquisa indicada pelo candidato no ato da inscrição. Em cada lista, os candidatos serão classificados por ordem decrescente de pontuação final. As vagas disponíveis para cada linha de pesquisa serão preenchidas conforme a classificação geral em cada lista.
- 12.2. Caso as vagas de uma ou mais linhas de pesquisa não sejam preenchidas, estas serão realocadas para as demais linhas de pesquisa da seguinte forma: os candidatos classificados, porém não alocados para preenchimento de vagas, serão organizados por ordem decrescente de pontuação final e as vagas ociosas serão preenchidas de acordo com a opção de linha de pesquisa indicada pelo candidato.
- 12.3. Serão indicados para a fase de matrícula apenas os candidatos classificados, até o limite de vagas estipulado neste Edital.
- 12.4. Os candidatos classificados e que não foram indicados para matrícula ficarão em lista de espera, podendo ser convocados para matrícula, caso haja processo de reclassificação para ingresso no PEU.

13 DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

- 13.1. A divulgação dos resultados de homologações, de pedidos de recurso e de classificações será feita pela Comissão de Seleção exclusivamente pelo *site* <https://peu.poli.ufrj.br/ingresso>, conforme cronograma do Anexo 1. Serão elaboradas listagens contendo referência ao número de inscrição, ao nome, à classificação geral e à linha de pesquisa de cada candidato aprovado.
- 13.2. A Comissão de Seleção divulgará, juntamente com o resultado final, os critérios de pontuação e de pesos utilizados para a classificação dos candidatos.

14 DOS RECURSOS

- 14.1. Os recursos podem ser interpostos até o prazo de 01 (um) dia útil, a partir da data de divulgação do resultado da etapa mais recente, realizada no processo seletivo.
- 14.2. Os recursos deverão ser dirigidos por escrito ao Presidente da Comissão Deliberativa do Programa de Pós-graduação em Engenharia Urbana e protocolados na Secretaria Acadêmica do PEU, através do envio de mensagem para o endereço de email secretaria.peu@poli.ufrj.br, com cópia para coordenacao.peu@poli.ufrj.br.
- 14.3. A comissão terá um prazo de até 02 dias úteis, após a data final de interposição do recurso, para divulgar o resultado da análise do recurso.

EDITAL nº 074/2023 - PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA URBANA - MODALIDADE MESTRADO PROFISSIONAL DA ESCOLA POLITÉCNICA DA UFRJ PARA O PRIMEIRO TRIMESTRE LETIVO DE 2023.

15 DA MATRÍCULA

15.1. Os candidatos indicados para preenchimento das vagas deste processo seletivo deverão apresentar à Secretaria Acadêmica do PEU, durante o período de matrícula, original e cópia dos documentos abaixo relacionados:

- Formulário de matrícula preenchido (Ficha - Matrícula);
- 01 foto 3x4 recente;
- Documento de Identidade;
- CPF;
- Comprovante de residência;
- Título de Eleitor;
- Certificado de Reservista;
- Comprovante de conclusão do curso de graduação: Diploma de Graduação reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC), Certidão de Colação de Grau ou Declaração de Conclusão de Curso, emitidos por Instituição de Ensino Superior.

15.2. Os candidatos que apresentarem apenas a Declaração de Conclusão de Curso, no ato da matrícula, terão o prazo definido no regulamento vigente, na data de matrícula, para apresentarem à Secretaria Acadêmica do PEU original e cópia do Diploma de Graduação ou Certidão de Colação de Grau. Caso contrário terão suas matrículas canceladas, não cabendo recurso à UFRJ.

15.3. Os candidatos indicados para preenchimento das vagas deste processo seletivo que não realizarem a matrícula no prazo estipulado no cronograma publicado no Anexo 1 deste Edital estarão automaticamente eliminados do processo seletivo.

15.4. No caso de ocorrerem eliminações ou desistências até a data de início das aulas, ficará a critério da Comissão Deliberativa do PEU promover eventuais chamadas reclassificatórias, visando o preenchimento de vagas ociosas, obedecendo a ordem da classificação geral, conforme descrito no item 12.

15.5. Os prazos e condições para atendimento às eventuais chamadas reclassificatórias serão divulgados por ocasião das mesmas.

16 DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo o candidato que:

- (a) Deixar de cumprir as regras e condições estabelecidas no presente Edital e em seu Anexo;
- (b) Prestar declarações falsas ou apresentar documentos falsos.

EDITAL nº 074/2023 - PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA URBANA - MODALIDADE MESTRADO PROFISSIONAL DA ESCOLA POLITÉCNICA DA UFRJ PARA O PRIMEIRO TRIMESTRE LETIVO DE 2023.

- 16.2. As vagas destinadas às ações de políticas afirmativas e seus respectivos procedimentos de heteroidentificação e de classificação serão regidos pela Resolução CEPG/UFRJ Nº 118, DE 30 de setembro de 2022 e pela Instrução Normativa CEPG/UFRJ Nº 41, de 30 de setembro de 2022.
- 16.3. Ao inscrever-se neste processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital e no regulamento vigente do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Urbana.
- 16.4. Os casos omissos ou não previstos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Deliberativa do Programa de Engenharia Urbana da Escola Politécnica da Universidade Federal do Rio de Janeiro.

EDITAL n° 074/2023 - PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA URBANA - MODALIDADE MESTRADO PROFISSIONAL DA ESCOLA POLITÉCNICA DA UFRJ PARA O PRIMEIRO TRIMESTRE LETIVO DE 2023.

Demais Informações:

Secretaria Acadêmica do Programa de Engenharia Urbana

Escola Politécnica / UFRJ


Centro de Tecnologia (CT) - Bl.D - 1º andar - Sala 101

Ilha do Fundão- 21941 909 - Rio de Janeiro - RJ

Tels. 3938-8055

E-mail: secretaria.peu@poli.ufrj.br.

Publique-se,

Documento assinado digitalmente
 **JULIO CESAR BOSCHER TORRES**
Data: 16/01/2023 15:49:44-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

Prof. Julio Cesar Boscher Torres
Presidente da Comissão Deliberativa do PEU
Escola Politécnica / UFRJ

EDILBERTO
STRAUSS:89938666787

Assinado de forma digital por
EDILBERTO STRAUSS:89938666787
Dados: 2023.01.18 10:40:50 -03'00'

Profa. Cláudia do Rosário Vaz Morgado
Diretora da Escola Politécnica / UFRJ

EDITAL n° 074/2023 - PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA URBANA - MODALIDADE MESTRADO PROFISSIONAL DA ESCOLA POLITÉCNICA DA UFRJ PARA O PRIMEIRO TRIMESTRE LETIVO DE 2023.

ANEXO 1 - CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA
Início do Período de Inscrições	26 de janeiro de 2023
Término do Período de Inscrições	26 de fevereiro de 2023
Divulgação das candidaturas homologadas	28 de fevereiro 2023
Divulgação dos certificados de língua inglesa homologados	28 de fevereiro 2023
Verificação de Língua Estrangeira	03 de março de 2023
Processo de heteroidentificação	03 de março de 2023
Divulgação do resultado final	10 de março de 2023